



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 546/2022.

Em 24 de agosto de 2022.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 107/2022.

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 224/XVIII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 107/2022 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 7.077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.022, NA LEI Nº 7.016/2.021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.022 E NA LEI Nº 7.067/2.021 - PLANO PLURIANUAL -PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, presentes em Plenário todos os Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR PANTAROTTO JUNIOR

DATA
25/08/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor
LEANDRO MAFFEIS MILANI,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 2 - FL. Nº 152

AUTÓGRAFO Nº 224/XVIII.

PROJETO DE LEI Nº 107/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2.022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 7.077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.022, NA LEI Nº 7.016/2.021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.022 E NA LEI Nº 7.067/2.021 - PLANO PLURIANUAL -PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 107/2022, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.998.324,00 (Dois milhões, novecentos e noventa e oito mil trezentos e vinte e quatro reais), para reforço de dotações consignadas na Lei nº 76077/2021 — Lei Orçamentária de 2022, na Lei nº 7.016/2021 — LDO de 2022 e alterações, Lei nº 7.067/2021 — PPA 2018/2021 e alterações, suplementando as dotações abaixo:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

02.11.01 12.306.0014.2.041 / 3.3.90.30.00

Ficha nº 487 Fonte: 02 2.998.324,00

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO dos recursos recebidos da Secretaria do Estado da Educação Diretoria de Ensino Região de Birigui, DSE — Merenda Escolar, Vínculo Detalhado 02.200.0005, Fontes 83, 124 e 125.

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, em 23 de agosto de dois mil e vinte e dois.

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
DATA
24/08/2022
A credencialidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

**CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.**

ASSINADO DIGITALMENTE
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
DATA
25/08/2022
A credencialidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

**OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
1ª SECRETÁRIA.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO
DATA
25/08/2022
A credencialidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

**ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO,
VICE-PRESIDENTE.**

ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI
DATA
25/08/2022
A credencialidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

**EVERALDO ROQUE SANTELLI,
2º SECRETÁRIO.**